

Regulamento da Campanha Mais Fotovoltaico, Mais Energia

Os presentes termos e condições regulam a **CAMPANHA Mais Fotovoltaico, Mais Energia** promovida pela Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora – com atual sede na Casa Cordovil, Rua D. Augusto Eduardo Nunes, nº 7, 7000-651 Évora, Portugal. Esta campanha visa a inspeção técnica e o diagnóstico de sistemas solares fotovoltaicos. A Cátedra Energias Renováveis, no âmbito da sua missão de contribuir para a transferência e valorização do conhecimento, e da prestação de serviços à comunidade e, em particular, a promoção do desenvolvimento do país no sector da energia solar, promove a presente campanha.

A presente campanha obedecerá às condições seguidamente enunciadas neste regulamento.

Cláusula Primeira (Âmbito e Definições)

A presente campanha destina-se a todos os cidadãos ou empresas (referido como participante neste regulamento) que possuam uma ou mais unidades de produção fotovoltaicas para autoconsumo, legalmente registadas em Portugal, e que ao participar nesta campanha, aceitam as condições deste regulamento sem exceção. O promotor considera também elegível a inspeção de sistemas de energia solar fotovoltaica equipados com baterias.

Esta campanha é exclusiva do promotor Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora (CER-UÉvora).

O promotor assume as despesas decorrentes dos recursos humanos envolvidos nesta ação. Em função da disponibilidade orçamental do promotor, poderá ser solicitada ao participante a comparticipação de despesas com deslocação e estadia decorrentes da realização dos trabalhos. O valor desta comparticipação extraordinária será orçamentado previamente de acordo com as características da inscrição (distância entre o local da instalação e a sede da CER, duração extraordinária devido à complexidade do sistema, entre outros). Nestes casos, a visita, que incluiu a inspeção técnica e emissão de um relatório de diagnóstico, será realizada apenas com o acordo e aceitação prévia desta comparticipação extraordinária pelo participante.

Cláusula Segunda (Requisitos de participação)

A participação apenas será considerada válida se corresponder aos seguintes requisitos:

1. Ser um cidadão ou empresa possuidor de um sistema de produção de energia solar fotovoltaica, localizada em território nacional, devidamente legalizada, com uma potência nominal igual ou inferior a 30 kW, e que deseje vê-la inspecionada.

2. O sistema fotovoltaico deve estar fora do prazo de garantia dada pelo seu instalador ou fornecedor, pelo que o participante deverá apresentar comprovativo ou declaração neste sentido.
3. Entregar completamente preenchida, pelo devido meio, a Ficha de Inscrição, que incluirá os seguintes itens: formulário de identificação do participante e do seu sistema fotovoltaico, consentimento relativo ao regulamento de proteção de dados e declaração de inexistência de conflito de interesses com o promotor.

Nota: Em fase posterior poderão ser pedidas informações adicionais sobre a instalação fotovoltaica, no sentido de otimizar a preparação técnica da visita à instalação.

Cláusula Terceira

(Obrigações do participante)

O participante deve corresponder às seguintes condições:

1. O participante compromete-se a fornecer toda a informação necessária que possibilite a preparação da melhor forma da visita técnica e ensaios à sua instalação fotovoltaica.
2. O participante deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, já indicada na Cláusula Segunda, para que seja admitido nesta campanha.
3. O participante compromete-se a fornecer um fácil acesso à instalação fotovoltaica, garantindo neste caso a segurança do acesso do pessoal técnico da equipa que efetuará a inspeção, podendo, caso existam riscos evidentes, a equipa recusar-se a realizar a inspeção e ensaios do sistema.
4. O participante deverá ler e aceitar o formulário de consentimento que diz respeito ao regulamento geral de proteção de dados (GDPR), da legislação em vigor na União Europeia.
5. O participante deve aceitar a utilização dos dados do seu sistema fotovoltaico para análise científica e potencial publicação, em formato anonimizado e em conformidade com o GDPR.
6. O participante deve aceitar este regulamento integralmente.
7. Aceitar assegurar a despesa acessória orçamentada previamente, caso seja necessária para participar a deslocação da equipa ao local da instalação. Esta será uma exceção orçamental devido às características da instalação fotovoltaica, devidamente justificada.
8. O participante pode abandonar a sua participação nesta campanha sem necessidade de apresentar justificação, mas deve notificar por escrito o promotor com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

Cláusula Quarta

(Obrigações do promotor)

O promotor desta campanha compromete-se a corresponder às seguintes condições:

1. Suporte exclusivo dos equipamentos científicos portáteis de diagnóstico a cada instalação. O promotor assume toda a responsabilidade sobre o material técnico de ensaio e diagnóstico, do qual é proprietário, e que acompanhará a equipa para realizar a inspeção técnica e diagnóstico do sistema fotovoltaico. Qualquer dano nestes equipamentos de diagnóstico será suportado exclusivamente pelo promotor (CER-UEvora). Estes equipamentos podem incluir: traçador de curvas I-V, câmara termográfica, multímetros e analisador de qualidade de energia.
2. Emitir, após a inspeção, relatório técnico sobre o sistema fotovoltaico, que pode incluir resultados de análises termográficas, curvas I-V, eletroluminescência, análise dos dados de produção de energia, notas de aconselhamento, dicas de reparação ou operação, etc.
3. Ponderar todas as inscrições válidas e enviadas, até ao final da campanha, dando resposta a todas sobre a sua aceitação ou não inclusão na campanha.
4. Contactar o participante para posteriores clarificações da candidatura do participante, e esclarecer as condições em que a visita da equipa pode ser realizada.
5. O promotor assume as despesas decorrentes desta ação, no entanto, em situações excecionais pode ser necessária a comparticipação destas despesas pelo participante. Esta avaliação será feita caso a caso.
6. O promotor declara que não tem vantagem financeira na execução desta campanha.
7. A seleção dos participantes obedece estritamente a critérios de imparcialidade, confidencialidade, rigor e não discriminação.

Cláusula Quinta

(Direitos do promotor)

1. O promotor reserva-se ao direito de selecionar os candidatos adequados a beneficiar desta campanha de inspeção, tendo em conta as informações fornecidas pelos participantes.
2. O promotor reserva-se o direito de suspender ou cancelar esta campanha caso seja ultrapassada a capacidade da equipa de dar resposta em tempo útil às inscrições e visitas técnicas ou por motivo de força maior.
3. O promotor não se responsabiliza por danos causados à instalação no decurso dos ensaios ou inspeção técnica.
4. O promotor não assume reparações dos sistemas fotovoltaicos, limitando-se esta campanha à sua inspeção e diagnóstico.
5. O promotor reserva-se o direito de não realizar, total ou parcialmente, a visita, inspeção técnica, diagnósticos ou ensaios, caso não estejam reunidas todas as condições de segurança para pessoas e equipamentos.

6. O promotor reserva-se o direito de calendarizar livremente a visita, de acordo com: disponibilidade manifestada pelo participante; previsão meteorológica; outras circunstâncias relevantes ou imprevistas.

Cláusula Sexta

(Data de início e Execução)

A participação nesta campanha é válida a partir do dia do seu lançamento, dia 24 de junho de 2020. Após a candidatura, esta será avaliada pelo promotor e os participantes serão contactados.

Cláusula Sétima

(Inscrições)

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição eletrónica que consta no site do Promotor em www.catedraer.uevora.pt ou no link: <https://forms.gle/undKTCGaX6Fs3KMZ9>.

Cláusula Oitava

(Outras Disposições)

- 1) Os dados pessoais dos participantes serão inseridos em ficheiros informatizados, destinando-se exclusivamente à gestão desta campanha, sendo somente utilizados com o seu consentimento (que será formalizado no Formulário de Consentimento GDPR);
- 2) O promotor considera que o participante não aceitou ou se viu impossibilitado de prosseguir com a sua participação quando se verificar uma das seguintes circunstâncias:
 - Não receção de todas as informações solicitadas ao participante nos moldes mencionados no presente regulamento;
 - A impossibilidade, não-aceitação ou não-reclamação das condições supramencionadas, não lhe confere qualquer direito de reclamação ou compensação.
- 3) Não são devidas compensações ou indemnizações ao participante por suspensão ou cancelamento desta campanha ou em qualquer outra situação.
- 4) O promotor desta campanha não se responsabiliza por participações extraviadas pelos sistemas informáticos, não reconhecidas ou atrasadas.
- 5) A participação nesta campanha será feita através de envio de formulário eletrónico, não sendo aceites candidaturas feitas por qualquer outro meio não mencionado na Cláusula Sétima;
- 6) A participação nesta campanha significará, por parte do participante, a integral aceitação do presente regulamento;
- 7) A CER-UEvora reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento;

- 8) Serão excluídos de participar nesta campanha, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem no decorrer desta campanha será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito à participação, a Universidade de Évora reserva-se o direito de apresentar queixa às autoridades competentes e prosseguir este processo pelos meios legais que entender adequados.
- 9) O não consentimento do tratamento dos seus dados pessoais impede a sua participação. A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor;
- 10) Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a esta campanha serão analisadas e decididas pelo promotor.
- 11) Este regulamento está sujeito à Lei em vigor em Portugal e na União Europeia.

Cláusula Nona

(Proteção de dados e Divulgação da campanha)

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente campanha serão tratados pelo promotor, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade e Proteção de Dados, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, regulado em Portugal pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

A publicidade desta campanha será feita nos suportes que a Cátedra Energias Renováveis considere apropriados, nomeadamente pela nossa equipa de comunicação.

Cláusula Décima

(Pedidos de Esclarecimento)

Em caso de dúvidas no decorrer da campanha, deverá contactar a Cátedra Energias Renováveis:

Cátedra Energias Renováveis da Universidade de Évora

Casa Cordovil, Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.7, 7000-651 Évora, Portugal

telefone: +351 266 740 800

catedraER@uevora.pt